



Decreto Nº 162 - de 21 de Agosto de 2023

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 57.000,00 as dotações do Município de TOCANTINS

O Prefeito de TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 721, 23 de Novembro de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais) as seguintes dotações do Município de TOCANTINS.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS		
Unidade 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$	10.000,00
Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO BÁSICA		
2.10.01.10.301.0006.2.0060-1.500.000 - 3.1.90.94.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	R\$	12.000,00
2.10.01.10.301.0006.2.0060-1.500.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	R\$	35.000,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$	47.000,00
Total da Unidade 10	R\$	47.000,00
Total da Instituição 02	R\$	57.000,00
Total Geral Acrescido	R\$	57.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS		
Unidade 02 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL		
Sub-Unidade 00 - Divisão de Convênios e Agricultura		
2.02.00.20.606.0012.2.0015-1.500.000 - 3.3.90.30.00 ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL	R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$	10.000,00
Total da Unidade 02	R\$	10.000,00
Unidade 04 - SECRETARIA DE FAZENDA		
Sub-Unidade 00 - Departamento de Contabilidade/tesouraria		
2.04.00.28.843.0000.9.0003-1.500.000 - 4.6.90.71.00 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA JUNTO AO INSS	R\$	30.866,26
Total da Sub-Unidade 00	R\$	30.866,26
Total da Unidade 04	R\$	30.866,26
Unidade 07 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Sub-Unidade 00 - Coordenação de Gestão do SMAS e PSB		
2.07.00.08.122.0009.2.0051-1.500.000 - 3.1.90.13.00 DESENVOLVIMENTO DO CONSELHO TUTELAR	R\$	8.633,74
Total da Sub-Unidade 00	R\$	8.633,74
Total da Unidade 07	R\$	8.633,74
Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2.08.01.08.244.0007.2.0054-1.500.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DO CRAS	R\$	7.500,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$	7.500,00
Total da Unidade 08	R\$	7.500,00
Total da Instituição 02	R\$	57.000,00
Total Geral Anulado	R\$	57.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de TOCANTINS, 21 de Agosto de 2023

SILAS FORTUNATO DE CARVALHO
Prefeito Municipal
CPF: 382.509.776-53

